



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”

FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **CECILIA DO PRADO PEÇANHA**, admitida em 24/03/1997, Matrícula nº 43010-1, ocupante do cargo de Servente, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.621,00
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 437,67
Totalizando	R\$ 2.058,67

(Dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 03 de julho de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis